



PROCESSO N° 20260012307

Ato de Dispensa de Licitação.

Valor abaixo do limite disposto em Lei.
Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei n°.
14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Ocidental – Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de Decreto n° 371/2025 no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada na contratação **no fornecimento de passagens terrestres nacionais, para atendimento a pacientes com consulta fora do Município de Cidade Ocidental/GO.** Em atendimento às demandas desta Secretaria, informa-se que a despesa estimada está em conformidade com o limite estabelecido pelo **Decreto Federal n° 12.807/2025**, que atualiza os valores de dispensa de licitação previstos no Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar de processo licitatório a contratação de empresas, com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei n°. 14.133/21.

Art. 2° Autoriza a despesa para a contratação que trata o artigo anterior, a conta do recurso Fundo Municipal de Saúde – conforme apresentada na Declaração de Dotação Orçamentária.

Publique-se e cientifique-se.

Cidade Ocidental – GO, 22 de junho de 2026.

Alessandro Fernandes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 371/2025